



## ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARARAPES

Rua Campos Sales, 1491 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei n.º 1.009 de 25/06/1975, Estadual e Federal Decreto nº 310 02/02/2004

### PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0029/2023

#### 1. DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade</b> Asilo São Vicente de Paulo de Guararapes			<b>CNPJ</b> 45.539.293/0001-18	
<b>Endereço</b> Rua Campos Sales, 1491			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> Guararapes	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 16.700-00	<b>DDD/Telefone</b> (18) 99136-6771	<b>Email</b> sulamerica.gpes@gmail.com
<b>Nome do Responsável</b> Rodrigo Ferreira de Souza			<b>CPF</b> 385.219.278-19	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 47.833.386-9 -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Campos Sales, 1491, Centro, Guararapes/SP			<b>CEP</b> 16700-000	

#### 2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Título</b> Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Institucional	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> 01/01/2023 - <b>Término:</b> 10/02/2024	
<b>Identificação do Objeto</b>		
<b>Público Alvo</b> Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.		
<b>Local de Execução</b> Asilo São Vicente de Paulo		
<b>Coordenador(a)</b> Fernanda De Souza Venturin		
<b>Responsável Técnico do Projeto</b> JULIANA PEREIRA CUSTODIO		
<b>Endereço do Responsável Técnico</b> Rua Campos Sales, 1491	<b>DDD/Telefone</b> (18) 3606-1165	<b>Endereço Eletrônico</b> asiloassistenciasv@hotmail.com

#### 3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Estamos vivendo um importante período de transição e mudanças, fazendo se necessário o entendimento das transformações sóciohistóricas que vem se processando nas últimas décadas, para o enfrentamento desse processo de envelhecimento se faz necessário buscar através de trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretária de Assistência Social, Secretária de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outros diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar, e avaliar políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos direcionado ao segmento idoso.

De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE a população mundial, de um modo geral, está envelhecendo e os brasileiros com mais de 60 anos representam 13,5% do total da população, sendo que esta proporção chegará á 24,5% em 2042, representando um total de 57 milhões de idosos.

Este processo de mudança certamente trará em seu bojo manifestações da questão social como: abandono, maus tratos, negligência, falta de recursos financeiros próprios ou da família, como consequência inevitáveis, causando limitações nas pessoas idosas que passaram a necessitar de assistência temporária ou permanente para realização de suas atividades cotidianas, obrigando-nos a dar maior ênfase na prevenção e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis, compreendendo a atenção a velhice características psicológicas, biológicas, emocionais, socioculturais, econômico política que convergem em multicausalidade como fatores de risco para idosos. No entanto,

a atenção precisa se voltar para as políticas de atendimento ao idoso, dentre esta estão presentes, no Cap. I das disposições gerais do Estatuto do Idoso.

O envelhecimento da população municipal é um fato concreto e de conhecimento público, em consonância com as demandas territoriais acerca do envelhecimento, a Instituição de Longa Permanência para Idosos, se faz um equipamento necessário e regulamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A população total do país foi estimada em 212,7 milhões em 2021, o que representa um aumento de 7,6% ante 2012. Nesse período, a parcela de pessoas com 60 anos ou mais saltou de 11,3% para 14,7% da população. Em números absolutos, esse grupo etário passou de 22,3 milhões para 31,2 milhões, crescendo 39,8% no período.

Este processo de mudança certamente trará em seu bojo manifestações da questão social como: abandono, maus tratos, negligência, falta de recursos financeiros próprios ou da família, como consequência inevitáveis, causando limitações nas pessoas idosas que passaram a necessitar de assistência temporária ou permanente para realização de suas atividades cotidianas, obrigando-nos a dar maior ênfase na prevenção e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis, compreendendo a atenção a velhice características psicológicas, biológicas, emocionais, socioculturais, econômico política que convergem em multicausalidade como fatores de risco para idosos.

Diante deste contexto, a OSC apresenta-se como uma instituição fundamental no atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade social familiar ou vínculos fragilizados que não possuem condições de manter seus cuidados e manutenção.

#### **4. OBJETIVOS**

##### **Objetivo Geral**

Acolher pessoas idosas, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com a finalidade de garantir sua proteção integral.

##### **Objetivo Específico**

Acolher e garantir proteção integral, contribuir para a prevenção do agravamento do seu quadro clínico, restabelecer vínculos familiares e ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover o acesso a rede sócio assistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e as demais políticas públicas setoriais, ter sua identidade, integridade e histórias de vida preservadas.

#### **5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

1	<b>META: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL</b>				
<b>Etapa/ Fase</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde Física</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
1.01	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	01	40	01/01/2023	31/12/2023

#### **6. METODOLOGIA**

Acolhida, escuta qualificada, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, estudo social, visitas domiciliares, atendimento individualizado e grupal aos usuários realizado pela equipe técnica, elaboração de relatórios e ou prontuários, apoio a família na função protetiva, orientações sócio-familiar e trabalho interdisciplinar.

#### **7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES**

O Asilo São Vicente de Paulo têm por finalidade abrigar a velhice em geral destituída de recurso, sem distinção de cor, condição social, raça, política e religião.

A Entidade funciona em regime residencial e atualmente atende cerca de 40 idosos de ambos os sexos, na faixa etária acima de 60 anos. Cabe ressaltar que dentre os atendidos encontram-se pessoas cadeirantes, deficientes visuais, com Alzheimer, transtornos mentais e também idosos independentes.

O atendimento é realizado de forma integral, visando oferecer alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico, fisioterapia, social, psicológico a indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade.

O Asilo São Vicente de Paulo desenvolve o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e visa incentivar

o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, desenvolver condições para a independência e o autocuidado, promover o acesso à renda e a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

O Acolhimento deve ser provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares, para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O atendimento destina-se também a idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade, casais, irmãos, amigos etc. atendidos na mesma unidade preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto.

## 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Executar e atender no mínimo 90% da meta definida neste deste plano.

## 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
<b>Total</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Recepção
02	1	apartamento ala masculina
03	1	apartamento ala feminina
04	9	instalações sanitarias
05	1	sala de reunião
06	1	sala de televisão
07	1	área de lazer coberta
08	1	rouparia
09	1	almojarifado
10	1	Lavanderia
11	1	Garagem
12	1	Dispensa
13	1	Cozinha
14	1	Refeitório
15	2	varandas
16	3	jardim
17	1	Enfermagem
18	1	sala de presidente
19	1	sala de coordenação
20	1	Sala de Serviço Social e Psicologia
21	1	Sala de Fisioterapia

## 11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
----------	------------	---------------

## 12. PLANO DE APLICAÇÃO

<b>1 - Despesas com Pessoal</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
1.01 - Cuidador (folha)	Meses	12	15.060,00
1.02 - INSS Empregados (Isenção CEBAS)	Meses	12	1.500,00
Sub Total			16.560,00
<b>2 - Financeira</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
2.01 - Financeira	Meses	0	0,00
Sub Total			0,00
<b>3 - Material de Consumo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>
3.01 - Alimentos	Meses	12	11.040,00
Sub Total			11.040,00
<b>Total</b>			<b>27.600,00</b>

## 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Concedente</b>	<b>Valor Proponente</b>	<b>Data</b>
Estadual	2.300,00		10/01/2023
Estadual	2.300,00		10/02/2023
Estadual	2.300,00		10/03/2023
Estadual	2.300,00		10/04/2023
Estadual	2.300,00		10/05/2023
Estadual	2.300,00		10/06/2023
Estadual	2.300,00		10/07/2023
Estadual	2.300,00		10/08/2023
Estadual	2.300,00		10/09/2023
Estadual	2.300,00		10/10/2023
Estadual	2.300,00		10/11/2023
Estadual	2.300,00		10/12/2023
<b>Total</b>	<b>27.600,00</b>		

## 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## 15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 29 de Novembro de 2022.



**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE GUARARAPES**

Rua Campos Sales, 1491 - Centro - Guararapes/SP

Utilidade Publica Municipal Lei n.º 1.009 de 25/06/1975, Estadual e Federal Decreto n.º 310 02/02/2004

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

**Rodrigo Ferreira de Souza**

Dirigente

**JULIANA PEREIRA CUSTODIO**

Responsável Técnico